PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.007, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Transforma o Rio Pardo em Patrimônio Ecológico Municipal e dá outras providências.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 10 de maio de 2010, aprovou o Projeto de Lei nº 015/2010, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado o Rio Pardo em Patrimônio Ecológico Municipal, com o objetivo de estabelecer um elo maior entre a comunidade e o Rio que corta nosso Município.

Art. 2º - Institui a "Semana do Rio Pardo", a ser comemorada no período de 02 a 09 de junho de cada ano.

Art. 3º - Fica autorizada a integração dos diversos segmentos da sociedade civil com o Poder Público, com a finalidade de resgatar a importância do Rio Pardo.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias pela diretoria competente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de maio de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal